

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA  
Nº B-2 006/2022.  
Matéria: INDICAÇÃO  
Em: 15, 02, 2022 às 16:11  
Recebedor: Vinicius Uchôa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

### Projeto de Indicação nº 05/2022

Senhora presente e demais membros dessa augusta casa legislativa, venho por meio de este apresentar PROJETO DE INDICAÇÃO, observado o que estabelece o regimento Interno da câmara Municipal de Pindoretama, a ser realizado a PAVIMETAÇÃO DE PEDRAS TOSCA em Canindézinho contendo uma extensão total de 6000m<sup>2</sup> e CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

### JUSTIFICATIVA

Inicialmente nesta justificativa, quero explanar que esses 6000m<sup>2</sup>, seria 3000m<sup>2</sup> a direita da igreja desta comunidade e 3000m<sup>2</sup> a esquerda. E para abrilhantar essa pavimentação a construção de uma praça na frente da igreja.

A necessidade da proposta feita nessa indicação se faz em virtude do anseio dos moradores pela pavimentação daquelas ruas, para por fim aos transtornos ocasionados na época das chuvas com o lamaçal, e no período seco com muita poeira, prejudicando assim a saúde e o bem estar da população local.

Agregada a pavimentação sugere-se a construção da praça nas proximidades da igreja para dar uma oportunidade de lazer para as crianças, jovens e idosos que se beneficiarão com o atendimento do gestor a essas simples reivindicações apresentadas neste projeto de indicação.

Diante do exposto, conto com apoio dos nobres pares, para que esta iniciativa prospere nesta Câmara de Vereadores, com a celeridade que o caso requer.

Pindoretama, 15 de fevereiro 2022

Jose Pereira da Silva

**NEGO BOM**

**VEREADOR**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA  
Aprovado: 2ª SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Em: 15, 02, 2022  
Assinatura: [Assinatura]  
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo a INDICAÇÃO de nº 05 /2022 do Vereador(a) NEGO BOM sido apresentada até a presente data e lidas na 2<sup>o</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.*

*Pindoretama/CE, 15 / fevereiro de 2022.*

**  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.